



Prefeitura Municipal  
**Quinta do Sol**

Gestão 2013-2016

**LEI N.º 846/2015**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 152,98 (Cento e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL		
10 - UNIDADE	SISTEMA SOCIAL		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
082440039	SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PUBLICAS		
082440039.1.542000	FEAS EMERGENCIAL		
3.3.90.93.02.00.00(1047)	RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS E TRANSF.	000	R\$ 152,98

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$152,98 (Cento e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos), referente à provável excesso de arrecadação nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 07 de Outubro de 2015.

**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**